

Parques infantis com menos regras absurdas, já em Abril; uma excelente notícia... será?

21/3/2012

Foi com muita satisfação que li, em nota de imprensa do Gabinete do Provedor de Justiça, de 20/3/2012, que foi feita “uma nova insistência junto do Governo para que este prossiga os trabalhos legislativos apropriados à revisão do regime jurídico dos Espaços de Jogo e de Recreio” (Decreto-Lei nº119/2009 de 19/5) e que, na sequência desta iniciativa, o Secretário de Estado da Economia e do Desenvolvimento determinou “que a Direcção-Geral do Consumidor retomasse e concluísse, de modo célere, os trabalhos legislativos que haviam sido iniciados pelo anterior governo”.

Segundo o Jornal Público, na sua edição de 20/3, "os parques infantis e demais espaços de jogo e de recreio vão ter novas regras a partir de Abril. Foi esse o compromisso assumido pelo secretário de Estado da Economia, Almeida Henriques, junto do provedor de Justiça (...) que tem alertado para a inadequação da lei vigente, cujas exigências apertadíssimas, algumas mesmo contraproducentes para a segurança das crianças, levaram várias autarquias a fechar muitos parques infantis”.

Em Janeiro de 2012, a CT166 (Comissão Técnica sobre Espaços de Jogo e Recreio) já tinha endereçado uma carta ao Instituto Português da Qualidade, alertando para a urgência da retoma do processo de revisão da lei, pedido desde 2009, bem como a consulta dos especialistas na matéria para as alterações necessárias, dado o absurdo de algumas regras então criadas, algumas em conflito com as normas Europeias, e do aumento de custos que provocaram, muitos deles sem qualquer benefício para os utilizadores desses espaços: as crianças e famílias.

A tónica na atribuição de responsabilidades pela conservação e manutenção de acordo com as normas técnicas europeias deverá manter-se. É, no entanto, fundamental, acabar com exigências patéticas que apenas visam facilitar a aplicação de coimas, tais como a indicação da lotação em espaços ao ar livre de acesso público e as placas a indicar “idades e alturas mínimas e máximas” em detrimento da verificação dos riscos reais e inaceitáveis que possam existir para as crianças devidos a uma concepção, instalação e/ou manutenção deficientes.

Será que finalmente vamos poder trabalhar com mais discernimento, responsabilidade e criatividade, fazendo uso de métodos de avaliação de risco credíveis, para uma oferta mais equilibrada e estimulante, dando prioridade às necessidades das crianças e das comunidades? Talvez se acabem, por fim, os medos que têm levado as “medidas anti-coima” a liderar tomadas de decisão irracionais nos investimentos feitos nesta área nos últimos três anos, ou seja, desde que este decreto foi publicado.

Neste momento, todos os investimentos em medidas meramente “anti-coima” deveriam parar e aguardar as mudanças previstas: não isolar indiscriminadamente baloiços, não colocar vedações onde não são necessárias, não alterar equipamentos com placas a indicar alturas e idades mínimas e máximas, não alterar painéis de sinalização para indicar uma lotação sem critério... Pode ser que em Abril todas estas obrigações absurdas desapareçam.

Veja a [nota de imprensa do Gabinete do Provedor de Justiça](#) na página seguinte

Helena Cardoso de Menezes*

Directora Geral da H.Menezes Risk Vision

Consultora e Formadora em Avaliação de Risco, Segurança e Cidadania

* Helena Cardoso de Menezes representa a [ANEC](#) (a Voz dos Consumidores Europeus na Normalização – www.anec.eu) na Comissão Técnica do Comité Europeu de Normalização para a segurança dos parques infantis (CEN/TC136 SC1), desde 2001, e é Presidente da CT166, Comissão Técnica Nacional sobre Espaços de Jogo e Recreio, Equipamentos Desportivos e Piscinas, desde 2005. Foi também Presidente da Direcção da [APSI](#) (www.apsi.org.pt) de Março 2001 a Março 2007.

Nota de Imprensa do Gabinete do Provedor de Justiça, de 20 de Março de 2012

“Provedor insiste com o Governo para que este altere legislação sobre segurança nos parques infantis

O Provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, fez uma nova insistência junto do Governo para que este prossiga os trabalhos legislativos apropriados à revisão do regime jurídico dos Espaços de Jogo e de Recreio, iniciados após intervenção do Provedor de Justiça junto do anterior governo, em agosto de 2010.

Em processo organizado oficiosamente, o Provedor questionou o Secretário de Estado da Economia e do Desenvolvimento sobre este assunto, voltando a defender, junto do atual responsável governamental, a necessidade dessa revisão.

Recorde-se que o diploma em causa – Decreto-lei n.º 119/2009, de 19 de Maio – agravou consideravelmente, os encargos de instalação e manutenção dos parques infantis, sem benefício assinalável para as condições de segurança das crianças, chegando a consagrar soluções que atentam contra as prescrições fixadas pelas normas técnicas internacionais.

Trata-se, entre outros aspetos, de questões relativas aos requisitos à vedação do espaço de jogo e recreio, à lotação do espaço, à vedação dos baloiços, à obrigatoriedade de indicação da altura máxima e mínima e idade das crianças, tudo aspetos que sofreram contestação por serem exagerados e, mesmo, em certos casos, contraproducentes para a segurança infantil, criando-se ainda situações discriminatórias para crianças de altura inferior ou superior à média da sua idade.

De resto, não tinha sido notificada a Comissão Europeia, apesar de estarem em causa regras técnicas cuja harmonização é uma exigência do mercado interno.

Nesta sequência, determinou o Secretário de Estado da Economia e do Desenvolvimento que a Direção-Geral do Consumidor retomasse e concluísse, de modo célere, os trabalhos legislativos que haviam sido iniciados pelo anterior governo.”

in http://www.provedor-jus.pt/Imprensa/noticiadetalhe.php?ID_noticias=607 (acedido a 21/3/2012)